



PORTARIA Nº 123/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado nesta data mediante afixação  
No "PLACAR" da Câmara Municipal  
Palmeiras de Goiás, 01/08/2023

"Estabelece meio expediente na  
Câmara Municipal de Palmeiras de  
Goiás em razão da realização de  
obras e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE  
GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo  
com o artigo 31, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 20,  
§4º da Lei n. 1.354/2022,

**CONSIDERANDO** a execução da terceira etapa da obra de  
reforma e ampliação do Palácio Legislativo Maria Pires Perillo, sede deste  
Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO** que, no estágio atual da obra, estão  
interditadas as salas do arquivo, do Departamento de Cerimonial e de alguns  
gabinetes de vereadores, bem como ainda não foram liberadas para uso as  
salas construídas nas etapas anteriores da obra, totalizando 10 salas sem  
condições/disponibilidade de uso.

**CONSIDERANDO** que as salas de gabinetes dos demais  
vereadores e departamentos administrativos, ainda não interditados, estão  
muito próximos ao local da execução da obra o que tem gerado transtornos aos  
colaboradores, seja em razão o barulho, seja em razão da poeira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer meio expediente na Câmara Municipal de  
Palmeiras de Goiás, sendo o horário de funcionamento das 13h00 às 17h00.

**§1º** - As atividades administrativas deverão ser realizadas de  
segunda a sexta-feira, em jornada de 4 (quatro) horas corridas, sem intervalo,  
no horário de funcionamento previsto no caput deste artigo.



**§2º** - Os servidores estarão submetidos a controle de frequência durante o meio expediente de que trata o caput deste artigo e dispensados do referido controle no período matutino.

**§3º** - No período matutino os servidores ficarão à disposição para realizar eventuais serviços administrativos em regime presencial ou teletrabalho, caso necessário.

**Art. 3º** - Estabelecer ponto facultativo aos servidores ocupantes dos cargos de:

- I – Assessor Parlamentar
- II – Assessor Legislativo Especial
- III – Chefe do Departamento de Cerimonial
- IV – Assessor Especial – Wellyngton Silva Pita

**Art. 4º** - Em momento oportuno será editada nova portaria determinando o retorno ao horário normal de funcionamento.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal